



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 09/2024

Altera o caput do artigo 6º da Resolução Administrativa TRT6 nº 30/2023.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, na Sessão Administrativa presencial de 15 de abril de 2024, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, com a presença de Suas Excelências o Desembargador Vice-Presidente Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Corregedor Fábio André de Farias, a Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, o Desembargador Ivan de Souza Valença Alves, o Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, o Desembargador Paulo Alcântara, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva, a Desembargadora Ana Cláudia Petruccelli de Lima, a Desembargadora Solange Moura de Andrade, o Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho, o Desembargador Virgínio Henriques de Sá e Benevides, a Desembargadora Carmen Lucia Vieira do Nascimento, e o Desembargador Fernando Cabral de Andrade Filho; e a Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Dra. Ana Carolina Lima Vieira,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT6 nº 30/2023, de 05 de outubro de 2023, que disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no primeiro e segundo grau de jurisdição.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos processos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do art. 6º da Resolução Administrativa n.º 30/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A Secretaria de Gestão de Pessoas e a Divisão de Saúde realizarão a gestão administrativa do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio Moral e Sexual e Discriminação no primeiro e segundo graus de jurisdição e cuidarão de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

(...)"

Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. Republicue-se a Resolução TRT6 nº 30/2023, consolidando a alteração ora promovida.

Publique-se.

Recife, 15 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região